LEI MUNICIPAL N° 3.796

Autoriza abertura de um credito suplementar no valor de Cz$ 1.460.000,00 no Orçamento do Município.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cz$ 1.460.000,00 (hum milhпo, quatrocentos e sessenta mil cruzados) no Orçamento do Município de Carazinho para suplementaçпo das seguintes verbas:

0100 - C┬MARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - C┬MARA MUNICIPAL DE VEREADORES

| | | |
|---|---|---|
| Cód. 3111.0101 -001 | - Pessoal Civil..... | Cz$ 1.320.000,00 |
| Cód. 3113.0101 -002 | - Obrigações Patronais..... | Cz$ 140.000,00 |
| | Total..... | Cz$ 1.460.000,00 |

Art. 2° - Servira de recursos para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a arrecadaçпo a maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administraçпo